ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

G.A.T.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
23/02/04	Pp. provimento.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de Lei nº 2.242/do Executivo.

COMISSÕES PERMANENTES DE

S. G.A.T.

PROCESSO Nº 668 DATA 27/02/04

PROMOVENTE: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Ex. Mun. a abrir um crédito suplementar no valor de R$1 2.000,00 por redução de dotação

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 687

INCLUI O, Projeto de lei nº 2242/2004 do executivo, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver.Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, oProjeto de lei nº 2242/2004 do executivo

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de fevereiro de 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 22/2006

APROVADO
Em 21/02/06
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 2.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 2.000,00**
U.Orc. 01 - Câmara Municipal De Vereadores	**R$ 2.000,00**
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 2.000,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manut. Prédios, Equipamentos e Instalação	R$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 2.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 2.000,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores	**R$ 2.000,00**
Projeto 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 2.000,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Imp. Micro...	R$ 2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20/02/06

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

SESSÃO :EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI 2242 DO EXECUTIVO

DATA: RESULTADO:

27/02/04 AP - UNAN.

PROCESSO Nº. 668

DATA: 27/02/04

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 658 / 2004 .

PROJETO DE LEI Nº 2242, DO EXECUTIVO.
DATA: 27 de fevereiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa ,Aprovou ,em Sessão, o Projeto de Lei nº 2242, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 27 de fevereiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner